

ATO PGJ N.º 0110/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 404575-PGJ, em que figura como interessada a Diretoria de Administração desta Instituição;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de serviço juntada ao citado processo, bem como a informação prestada pela Diretoria-Geral desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, parágrafo 1°, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil; e no art. 12, parágrafo 1° da Lei Complementar Estadual n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, consolidada em 10 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 011/93

RESOLVE:

APOSENTAR, COMPULSORIAMENTE, o Excelentíssimo Senhor Doutor CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO, Procurador de Justiça, do Quadro do Ministério Público do Estado do Amazonas, com proventos integrais, com base no valor do último subsídio e complementado com 1/12 (um doze avos) mensais, referente ao 130. Salário, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil; do art. 12, parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual n.º 30, de 27 de dezembro de 2007, consolidada em 10 de outubro de 2008; e do art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.897, de 05 de janeiro de 1989; art. 6.º da Lei Complementar n.º 41/2003 e art. 2.º da Lei Complementar n.º 47/2005.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral de Justica

• Republicado por haver saído com incorreção